



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

Lei nº 12-J/97

“Denomina doravante o Grupo Escolar José Gaiac, de Grupo Escolar Cícero Francisco do Carmo e dá outras providências”.

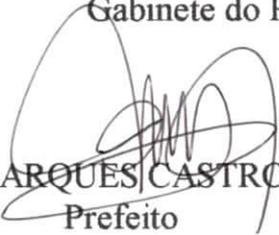
O Prefeito Municipal de Alcantil-PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. – Fica denominado de “Grupo Escolar Cícero Francisco do Carmo”, o Grupo Escolar José Gaiac localizado em Gameleira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 1997.


CARLOS MARQUES CASTRO JÚNIOR
Prefeito